

A05445

Impostos (IPTU)

Instituto Jones dos Santos Neves
BibliotecaVitória (ES), terça-feira
29 de agosto de 2006
Editora: Cintia B. Alves
calves@redegazeta.com.br
Tel.: 3321-8446

ADVOGADO AFIRMA QUE PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PODE SER FEITO JUNTAMENTE COM O DE RESTITUIÇÃO. PELA LEI, REEMBOLSO SÓ PODERÁ SER DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

IPTU em terreno de marinha: lei prevê a devolução do imposto

Segundo o Código Tributário Nacional, impostos indevidos devem ser restituídos

CIDA ALVES

Além de tentar na Justiça a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), as pessoas que têm casa ou empresa em terrenos de marinha poderão pedir também a restituição dos últimos cinco anos de pagamento do tributo municipal, segundo especialistas da área de Direito Tributário.

O advogado Guido Côrtes explicou que essa garantia é

dada pelo artigo 165 do Código Tributário Nacional. A lei dá ao contribuinte o direito de receber de volta o valor de impostos cobrados de forma indevida.

“Se a pessoa conseguir a isenção do IPTU, logo poderá pedir o ressarcimento daquilo que já foi pago”, disse Guido. Ele acrescentou que o pedido de isenção pode ser feito juntamente com o pedido de restituição. Porém ele disse que,

pela lei, apenas pode ser reembolsado o que foi pago nos últimos cinco anos.

COMPROVANTES. Para ter o dinheiro de volta, o contribuinte deve ter os comprovantes de pagamento do IPTU, além de uma certificação de que tem imóvel em terreno de marinha. O advogado contratado deverá colocar na petição qual o valor a ser devolvido, com juros e correção monetária.

Um processo administrativo aberto na própria prefeitura do município onde possui o imóvel seria o primeiro passo para quem pretende tentar a isenção do imposto. Porém, para o advogado tributarista Ricardo Dalla dificilmente o contribuinte vai ter êxito nesse caso.

“As prefeituras só dariam a isenção se existisse uma lei municipal que deliberasse sobre o assunto ou uma ordem judicial, o que não é o caso do nosso Estado”, explicou o advogado. Para ele, o caminho seria, então, a Justiça comum.

Porém Dalla alerta que a Justiça estuda caso a caso, e que nem todos os que tentarem a isenção do imposto municipal necessariamente vão ganhar o benefício.

ENTENDA O CASO

Decisão Uma decisão do Supremo Tribunal Federal na semana passada isentou a empresa Rio Sport Center Academia LTDA., situada em terreno de União no Rio de Janeiro, do pagamento do IPTU. O voto foi baseado no artigo 150 da Constituição Federal

Constituição No parágrafo VI desse artigo fica determinado que é vedada à União, aos Estados, aos municípios e ao Distrito Federal, instituir impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços uns dos outros

Marinha Segundo o procurador-geral da União no Estado, Álvaro Luiz Pereira Nunes, a decisão do Supremo abre perspectiva para os moradores que hoje ocupam terrenos de marinha no Estado possam

requerer a isenção do tributo municipal, já que vivem em áreas da União

Restituição Segundo especialistas da área de direito tributário, aqueles que conseguirem a isenção do IPTU também podem pedir a restituição dos últimos cinco anos de imposto pago

Justiça Existem dois caminhos para os moradores de terrenos da União que queiram tentar a isenção do IPTU. Ou por meio de um requerimento administrativo nas próprias prefeituras, ou diretamente na Justiça comum

Taxa Os valores da taxa de marinha podem ser de 5% do valor de terreno ao ano, nos casos de ocupação, e de 0,6%

do valor do terreno em casos de foro, recolhido anualmente

Laudêmio Quando os ocupantes ou foreiros alienam seus direitos sobre os imóveis, precisam pagar uma taxa de 5% do valor do terreno e de suas benfeitorias. Esse valor pago à União é chamado de laudêmio

União São considerados terrenos de marinha as áreas pertencentes à União que se formaram a partir da preamar do ano de 1831 em direção ao continente. Também são da União os aterros, denominados acrescidos de marinha.

Fontes: Secretaria de Patrimônio da União e advogados entrevistados.

Restituição até para terrenos sem registro

Segundo o advogado Guido Côrtes, mesmo as pessoas que ocupam terreno de marinha sem registro da Secretaria de Patrimônio da União podem requerer a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). O mesmo vale para o pedido de restituição dos últimos cinco anos de imposto pago, caso o morador consiga na Justiça ficar livre da cobrança do tributo municipal. Nesses casos, o advogado explica que deverá ser solicitada uma prova pericial no decorrer do julgamento da ação. “Durante o processo, a pessoa que deu entrada na ação deverá pedir uma prova pericial para comprovar que ela vive num terreno da União”, disse Côrtes. Segundo ele, um perito judicial deverá fazer um levantamento da área onde a pessoa mora para constatar se o terreno pertence realmente ao governo federal.

“Não há direito a isenção”, diz PMV

Para a Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que isentou a empresa Rio Sport Center Academia LTDA., do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por essa estar situada numa área da União, em nada muda a cobrança do tributo dos mora-

dores que vivem em terrenos de marinha no município.

Atualmente, só em Vitória mais de 38,5 mil domicílios estão em terrenos de marinha, segundo a Secretaria de Patrimônio da União.

De acordo com o procurador-geral da PMV, Jader Guimarães, existe um entendimento do STF que dá isenção

do tributo municipal apenas para quem possui concessão de uso de áreas da União, o que não é o caso dos ocupantes e foreiros dos terrenos de marinha do Estado.

“Nesses casos as pessoas possuem o chamado domínio útil da área, o que não dá o direito de isenção do IPTU”, explicou o procurador.